

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 050 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Missal	
PROTOCOLO	
Projeto de Lei Nº	059 / 2025
Missal, Pr.	02 / 12 / 2025
Junio F. Longo	
A. CÂMARA MUNICIPAL	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DESTINAR IMÓVEL PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar para a CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, CNPJ 01.579.444/0001-96, o seguinte imóvel:

- Lote Urbano nº 05E, da quadra nº 31, com área de 1.500,00 m², situado na Rua do Bosque, Centro, registrado sob matrícula nº 50.066.

Parágrafo Único: O imóvel referido neste artigo será destinado à construção da sede própria do Poder Legislativo do Município de Missal, cuja execução da obra ficará sob a responsabilidade do próprio Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo autorizar a destinação de imóvel pertencente ao Município de Missal ao Poder Legislativo Municipal, visando à construção de sua sede própria.

A Câmara Municipal, atualmente, ocupa imóvel que não lhe pertence, o que gera limitações quanto à adequação do espaço físico para o pleno desenvolvimento de suas atividades legislativas e administrativas. A construção de sede própria permitirá melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, além de proporcionar ambiente adequado para o atendimento à população e para a realização das sessões e demais atividades legislativas.

A destinação proposta representa medida de interesse público, uma vez que visa fortalecer a autonomia administrativa do Poder Legislativo, garantir economia de recursos a longo prazo e contribuir para a valorização do patrimônio público municipal.

Ressaltamos, ainda, que a destinação atende a pedido da Câmara e que a área foi definida em comum acordo entre as partes.

Diante do exposto, considerando a relevância da iniciativa e seu caráter institucional, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.
Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal